



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL  
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

**EDITAL PROJETO BRA Nº 003 / ANO 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

**1. NÚMERO DE VAGAS:**

Uma (01) vaga para profissional especializado(a).

**2. OBJETIVO GERAL:**

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas-PNGATI por meio da contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para a elaboração de diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e de seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos.

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

a) Reunião(ões) de alinhamento junto à equipe técnica da Coordenação de Políticas Ambientais da Coordenação Geral de Gestão Ambiental COPAM/CGGAM para orientação das ações que serão desenvolvidas, incluindo a escolha de 5 (cinco) instâncias colegiadas que terão alguma reunião acompanhada pelo(a) consultor(a) ao longo da consultoria. No caso da impossibilidade de deslocamento do(a) consultor(a) por razões de saúde pública, as reuniões poderão ocorrer de maneira remota.

b) Apresentação de proposta de trabalho contendo roteiro, metodologia, cronograma e outros aspectos relevantes de execução da consultoria, considerando as informações a serem disponibilizadas pela Funai (a respeito do levantamento de dados preliminares)

c) Levantamento de informações sobre os órgãos e atores institucionais responsáveis pela gestão de recursos hídricos em cada um dos estados da federação, bem como dos programas e políticas públicas existentes acerca da gestão das águas. O modelo de apresentação das informações será definido em reuniões, presenciais ou virtuais, com a equipe da COPAM/ CGGAM.

d) Levantamento de informações a respeito de demandas ou iniciativas indígenas de gestão das águas presentes em documentos que registram instrumentos de gestão indígena, tais como diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozonamentos, planos de gestão ambiental e territorial, dentre outros. Essas informações deverão ser levantadas para as terras indígenas que possuem relação de interface territorial com os CBHs atualmente instituídos. O modelo de apresentação das informações será definido em reuniões, presenciais ou virtuais, com a equipe da COPAM/ CGGAM.

e) Análise e sistematização das informações levantadas nas atividades 'c' e 'd', a serem consolidadas no produto 2, a partir de uma perspectiva da gestão sustentável dos recursos hídricos e dos seus impactos benéficos para as terras indígenas, em acordo com as disposições da PNGATI.

f) Planejamento das atividades de campo que deverão contemplar a interlocução com indígenas e servidores da Funai que participam de CBHs e a articulação com atores considerados estratégicos em cada região (pelo menos uma viagem de campo por região). Se houver impedimento de deslocamento do(a) consultor(a) por razões de saúde pública, essas interlocuções poderão ocorrer, quando cabível, por via remota.

g) Acompanhamento de 5 (cinco) reuniões de Comitês de Bacia Hidrográfica e de eventuais atividades preparatórias para as mesmas, com o apoio das Coordenações Regionais da Funai e conforme cronograma elaborado juntamente com a COPAM/ CGGAM. Prevê-se o acompanhamento de uma reunião de CBH por região do país. Cada uma dessas viagens será também encarada como oportunidade para a realização de reuniões com instituições regionais/lokais responsáveis pela gestão de recursos hídricos, com o objetivo de articulação (de acordo com levantamento prévio). Ao término de cada viagem haverá uma reunião com a equipe da COPAM/ CGGAM, em Brasília - DF (seja presencialmente ou de forma remota), para apresentação das impressões e informações levantadas.

\* No caso de as reuniões de CBHs estarem impedidas de acontecer de forma presencial, por razões de saúde pública, o acompanhamento das mesmas far-se-á de maneira remota, quando estas ocorrerem por videoconferência.

h) Mediação e relatoria de uma oficina, ao final do ciclo de viagens, para troca de saberes e experiências entre indígenas e servidores da Funai que participam de colegiados de gestão de recursos hídricos. A Oficina poderá ocorrer de forma remota caso haja necessidade de evitar deslocamentos e aglomerações por razões de saúde pública.

i) Com base nas observações e informações levantadas no decorrer do ciclo de viagens, no encontro de troca de saberes e junto aos órgãos de gestão de recursos hídricos, apresentação de documento final consolidado apresentando, ademais, uma análise crítica da participação indígena e indigenista nos colegiados de recursos hídricos e sugestões para a melhoria da qualidade da participação e governança indígena nesses espaços.

j) Reuniões na sede da Funai – ou remotamente – para apresentação prévia dos Produtos.

**4. PRODUTOS**

**4.1. Detalhamento dos Produtos**

**Produto 1:** Apresentação de proposta de trabalho detalhada, descrevendo roteiro, metodologia, cronograma e outros aspectos relevantes de execução da consultoria.

**Produto 2:** Documento técnico contendo análise e sistematização das informações levantadas: i) sobre os órgãos e atores institucionais responsáveis pela gestão de recursos hídricos em cada um dos estados da federação, bem como dos programas e políticas públicas existentes acerca da gestão das águas, referentes à atividade 'c', prevista no item 4 deste documento; e ii) a respeito de demandas ou iniciativas indígenas de gestão das águas presentes em documentos que registram instrumentos de gestão indígena, tais como diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozonamentos, planos de gestão ambiental e territorial, dentre outros, referentes à atividade 'd', prevista no item 4 deste documento.

**Produto 3:** Documento técnico que sintetize as atividades previstas em 'g' (item 3 deste documento), contendo: i) descrição e análise crítica da participação indígena e indigenista nas reuniões dos CBH selecionados, apontando: i.i) quantos, quem são os indígenas participantes e há quanto tempo participam das reuniões; i.ii) qual a composição do CBH, há quanto tempo está constituído e desde quando há participação indígena/indigenista; i.iii) se há conflito ou demanda envolvendo os usos, a disponibilidade e/ou a qualidade da água das TIs; i.iv) qual o grau de participação nos colegiados e se os indígenas têm de fato voz nesses espaços; i.v) desafios e oportunidades para a qualificação desta participação. E ii) análise crítica de reuniões realizadas com os órgãos de gestão de recursos hídricos, identificando potenciais parcerias, programas e políticas passíveis de serem acessados pelos indígenas e seus territórios.

**Produto 4:** Documento técnico contendo sistematização de debates, experiências, resultados, encaminhamentos e avaliação de oficina para troca de saberes e experiências sobre participação indígena e indigenista em colegiados de gestão de recursos hídricos, incluindo sugestões para a melhoria da qualidade da participação e governança indígena nos CBHs.

#### 4.2. Forma de entrega dos produtos

Os produtos devem ser entregues digitalizados em formato “pdf” com capa de identificação assinada informando o nome do(a) consultor(a), título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

Todos os produtos deverão ser apresentados oralmente à equipe da COPAM/ CGGAM, e convidados, quando houver, em reuniões a serem realizadas na sede da Funai, em Brasília, ou remotamente.

### 5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. Gerais:

Diploma ou Certificado de curso de nível superior em Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Ecologia, Economia, Geografia, História, Engenharia Ambiental, ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.

Disponibilidade para realizar viagens a trabalho.

#### 5.2. Específicos Desejáveis:

Curso de Especialização ou Título de Especialista (mestrado ou doutorado) nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Políticas Públicas ou áreas relacionadas.

Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla.

Experiência em trabalho com políticas públicas.

Experiência em planejamento e construção participativa.

Experiência em análise/gestão de conflitos.

#### Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: **20 dias corridos da data de publicação deste Edital.** Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: **bra.pngati@funai.gov.br**, identificado (assunto) da seguinte forma: **Edital nº. 003/2020 - PNUD BRA/13/019**. Não serão considerados os currículos que forem enviados em desacordo com a citada identificação de assunto.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do presente Edital). Caso contrário, a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo será rejeitada.

6.6. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.7. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.8. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

7.2. A pontuação dos(as) candidatos(as) em cada etapa será calculada a partir dos seguintes critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2, abaixo.

#### 7.2.1 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

TÍTULO	Em andamento	Concluído	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Políticas Públicas ou áreas relacionadas	1	2	2
Mestrado nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Políticas Públicas ou áreas relacionadas	1	3	3
Doutorado nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Políticas Públicas ou áreas relacionadas	2	4	4

## 7.2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 2 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 4 a 6 anos (completos)	Mais de 6 anos (completos)
Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla.	2	3	4	5
Experiência em planejamento e construção participativa.	1	2	3	4

7.3. Para a entrevista:

## C. TEMAS ORIENTADORES

QUESITO	PONTUAÇÃO
Experiência em trabalho com políticas públicas.	1 - 5
Experiência em análise/gestão de conflitos.	1 - 5

7.4. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo(a) candidato(a) também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas a comprovação.

7.5. A entrevista será realizada, primeiramente, com os(as) três candidatos(as) classificados(as) com as maiores notas. Se necessário, serão chamados(as), obedecendo à ordem de classificação, tantos(as) quantos(as) forem necessários(as) para o preenchimento da vaga. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulados acima para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.6. As entrevistas serão realizadas remotamente por sistema telefônico “viva voz” ou por videoconferência, em data a ser informada após a divulgação dos resultados da primeira etapa.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos(as) candidatos(as).

7.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.9. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da FUNAI pelo período de dois dias. Findo este prazo serão dados mais três dias, imediatamente subsequentes, para eventuais recursos a respeito do resultado parcial. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.10. Os currículos dos(as) candidatos(as) não convocados(as) para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior tempo de experiência em trabalho com comunidades indígenas. Persistindo o empate, terá preferência o(a) que tiver maior quantidade de experiências de planejamento e construção participativa. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do(a) candidato(a) mais bem pontuado(a) no primeiro quesito da entrevista.

## 9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor(a) ativo(a) da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas;

9.1.1. Exclui-se a contratação de professores(as), conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e o inciso VI do § 1º do Art. 19 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.2. Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.3. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

9.5. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/ 2004 e na Portaria nº 8/2017 do Ministério das Relações Exteriores.

## 10. REMUNERAÇÃO

A remuneração total para o(a) técnico(a) contratado(a) nos termos deste edital será de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), a serem pagos em quatro parcelas, em até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site da Funai: [www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br).

11.2. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.3. A aprovação e a classificação geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.4. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de trezentos e dez dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.5. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- d) deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.

11.6. No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do(a) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado o(a) seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado (a) desistente o(a) candidato(a) que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá manter atualizado(a) seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.9. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail [bra.pngati@funai.gov.br](mailto:bra.pngati@funai.gov.br).

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica

IRACEMA GONÇALVES DE ALENCAR

DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019 SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Gonçalves de Alencar, Diretor(a) Substituto**, em 08/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2632484** e o código CRC **31548CEF**.



2659433

08620.004200/2020-06



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PROJETO BRA/13/019 - IMPLEMENTAÇÃO DA PNGATI

#### ANEXOS DO EDITAL 003/2020

#### ANEXO I

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

"Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, atendo as condições exigidas no **Edital n° 003/2020**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e de seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefone e email:

Endereço:

---

Telefones/email:

---

**Declaro** conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando solicitado.

---

Local/Data

---

Assinatura

#### ANEXO II

## CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e de seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos, conforme o **Edital nº 003/2020**.

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome			
Endereço		Número	Apto.
Bairro	Cidade	CEP	UF
Telefones para contato			
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Estado Civil	Sexo	Profissão	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF
CPF	Titulo de Eleitor	Certificado de Reservista	
Registro no órgão competente (quando for o caso):			
E-mail:			

### 2. ESCOLARIDADE

#### Curso Superior

Curso:	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de início:	Ano de conclusão:

#### Cursos de Especialização

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

#### Curso de Mestrado

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

## Curso de Doutorado

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

## Cursos de Aperfeiçoamento

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

## Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

Nome do Curso:	
Instituição Responsável:	
Período: de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___	
Carga horária:	

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (citar em ordem, a partir do último)

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/ Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

#### 4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

Titulo:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...):		

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)


---

Local/Data

---

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Gonçalves de Alencar, Diretor(a) Substituto**, em 08/12/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **2659433** e o código CRC **C50163DB**.